



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.567, de 25 de outubro de 2.017.

Dispõe sobre declaração de parentesco para prestadores de serviço.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.


DECRETA:

Art. 1º- O prestador de serviço de qualquer natureza, no ato da formalização documental, deverá apresentar declaração referente a parentesco com servidor público da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

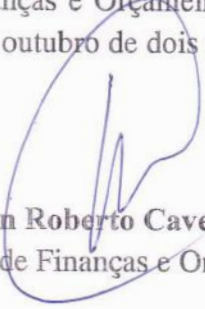
Art. 2º- Quando possuir parentes o prestador de serviço deverá informar:

- I- Grau de Parentesco;
- II- Nome do servidor;
- III- Cargo;
- IV- Função;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado na Secretária de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.


Wilson Roberto Caveden
Secretário de Finanças e Orçamento